



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 161/91

Extende aos Servidores Técnico-Administrativo da UECE os Benefícios da Resolução Nº 139/90 do Conselho Diretor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 30 de setembro de 1991,

RESOLVE:

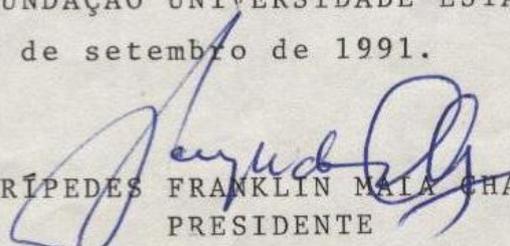
Art.1º- Fica aprovada a extensão dos benefícios da Resolução Nº 139/90 do Conselho Diretor da Fundação Universidade / Estadual do Ceará-FUNECE ao pessoal do Quadro Técnico-Administrativo da Universidade Estadual do Ceará-UECE.

Parágrafo Único- Em face do disposto neste artigo fica o Departamento de Recursos Humanos-DRH, autorizado a adotar / as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- A UECE deverá remeter esta Resolução aos órgãos competentes do Governo do Estado para apreciação e homologação.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 30 de setembro de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
PRESIDENTE